



NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 147/2015

PROTOCOLO: 1444486/1441961/1428553 E 1424405

INTERESSADO: ANGELO DA SILVA MORAES

ASSUSTO: RATIFICAÇÃO DO PARECER Nº 067/2014

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente à **solicitação de aquisição de medicamento TOPIRAMATO 100MG, QUERIAPINA 200MG e WELLBUTRIN XL 300MG para fornecimento ao paciente Sr. Ângelo da Silva Moraes, demanda judicial da 7ª vara de fazenda desta comarca.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1444486/1441961/1428553 E 1424405, referente à **solicitação de aquisição de medicamento TOPIRAMATO 100MG, QUERIAPINA 200MG e WELLBUTRIN XL 300MG para fornecimento ao paciente Sr. Ângelo da Silva Moraes, demanda judicial da 7ª vara de fazenda desta comarca.**

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Informamos que este NCI já manifestou-se anteriormente em relação ao Processo supracitado através do Parecer de nº 067/2014, e para dar subsídios a esta SESMA opinamos pela ratificação do Parecer deste Núcleo de Controle Interno nº 067/2014 e destacamos que foi realizada uma nova Cotação de Preço datada em 10/02/2015, com seu respectivo mapa comparativo e pelo critério de menor preço a propostas vencedoras foram apresentadas pelas empresas C.J.A PARENTE-ME (CNPJ. 83.646.307/0001-91) nos itens 02 e 03, e a empresa F.CARDOSO & CIA LTDA (CNPJ. 04.949.905/0001-63) no item 01, onde foi orçado o valor total de R\$ 2.018,25 (dois mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos), Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa, e parecer jurídico nº 868/2015.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 20 de maio de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.